
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de março de 2025 à 15 de abril de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem, Vergílio	Técnica de Enfermagem	27
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	48
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	15
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	47
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	50
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	30
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:551689BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2025. Edição 3266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>